



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 238 - BERTIOGA/SP - 03 DE MARÇO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Vicente de Carvalho II terá projeto-piloto em habitação

**Mais de R\$ 10 milhões serão investidos em parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado**

Com cerca de 2 mil famílias e uma população estimada em 8 mil pessoas, o bairro de Vicente de Carvalho II será contemplado com projeto considerado modelo pelo Governo do Estado de São Paulo em construção de unidades populares e reurbanização de assentamentos. Mais de R\$ 10 milhões serão investidos em parceria envolvendo a Secretaria Estadual de Habitação, Prefeitura de Bertiooga, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e Sabesp. O assunto foi tema de reunião entre o chefe do Executivo bertioaguense com o secretário de Habitação do Estado e presidente da CDHU, Lair Krahenbuhl, na última quarta-feira, 28, em São Paulo.

Elogiado pelo secretário estadual da Habitação, o projeto de implantação de 267 casas populares está sendo adequado pelo Governo do Estado para elaboração de proposta conjunta objetivando o convênio que deverá ser formalizado em breve. Durante audiência solicitada pela Prefeitura, representantes da Administração solicitaram a Krahenbuhl a ampliação do projeto de construção de 200 para 267 casas populares para remoção das famílias que vivem no mangue e de mais 67 que moram em condições insalubres. Além da construção das unidades, também foi aprovado o trabalho de reurbanização do bairro, que inclui pavimentação, drenagem e rede de esgoto.

O secretário de Habitação do Estado elogiou e aprovou o projeto, bem como autorizou a Prefeitura a providenciar a desapropriação da área particular onde será implantado o programa habitacional. A Prefeitura

já encaminhou à Câmara um Projeto de Lei pedindo remanejamento de verba para a desapropriação de uma área com mais de 220 mil m<sup>2</sup>.

**Investimentos** - Durante o encontro, foram apresentadas duas propostas de convênio. Uma delas, no valor total de R\$ 7.450.039,08 envolve a CDHU, que deverá repassar R\$ 5.281.289,85, a Sabesp, com investimento de R\$ 416.700,00, e a Prefeitura, com contrapartida de R\$ 1.752.049,23 para construção de 267 unidades populares e toda infra-estrutura básica. Os recursos também serão destinados para execução de drenagem, pavimentação e rede de esgoto integrando os programas Pro-Lar Auto-Construção e o Programa de Desfavelamento. As casas terão cerca de 50 m<sup>2</sup> com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Cada unidade está estimada em R\$ 24 mil. Além de arcar com o custo da desapropriação, a Prefeitura também investirá na infra-estrutura e na construção das residências.

Outra proposta envolve parceria entre a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal baseada no Programa de Melhorias Habitacionais para urbanização de áreas regulares. Ela prevê investimento total de R\$ 4.737.631,64, dois quais R\$ 4.155.288,09 repassados pelo Estado e R\$ 582.343,55 pelo Município para obras de pavimentação e drenagem. Este é o maior projeto habitacional e de urbanização do município e será modelo para o governo estadual, que está priorizando a questão da reurbanização de assentamentos. E, nesse caso, será feito esse trabalho junto com a construção de casas para remoção das famílias do mangue em programa misto.

### Prefeitura retoma mutirões de saúde nos bairros

Foto: Renata de Brito/PMB

A iniciativa da Prefeitura de levar atendimento médico com especialistas para mais perto da população e que já atendeu mais de 15 mil pessoas será retomada com o primeiro mutirão de saúde deste ano. Ele acontecerá no próximo sábado, 10, nas dependências da EM José Carlos Buzinaro, em Guaratuba, das 9h às 16h, com atendimento gratuito em várias especialidades, inclusive odontológica, realização de exames, distribuição de medicamentos, entre outros serviços.

Desde o primeiro mutirão, em julho de 2005, mais de 15 mil pessoas já foram beneficiadas pela iniciativa, que visa atender as comunidades mais distantes e também mostrar como é importante trabalhar a questão da prevenção na área de saúde. Os mutirões fizeram tanto sucesso que muitos pacientes aguardam as consultas com especialistas até para continuarem tratamentos médicos, como são os casos na área vascular, uma das mais procuradas. Durante os mutirões, são realizadas consultas, exames com resultados entregues praticamente em 10 minutos, distribuição de medicamentos e até realização de pequenos procedimentos cirúrgicos quando necessário.

Nos mutirões também são feitos recadastramentos do cartão SUS e trabalho de



orientação à comunidade com material informativo sobre a necessidade de prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs/Aids), com a equipe do Centro de Aconselhamento e Testagem (CAT) e também da Vigilância Epidemiológica.

Para os mutirões, que normalmente acontecem em escolas e UBS, a Secretaria de Saúde disponibiliza para a população atendimento diversificado nas seguintes especialidades: clínica geral, cirurgia vascular e geral, ortopedia, otorrinolaringologia, dermatologia, pediatria, oftalmologia, cardiologia, ginecologia, odontologia, fisioterapia, exames de ultrassonografia.

Em função da grande procura pelo atendimento vascular, o mutirão de Guaratuba contará com dois profissionais para agilizar o atendimento. Outra novidade nesse dia será a abertura da Unidade Básica de Saúde de Boracéia, das 9h às 16h, somente para atendimento odontológico. Paralelamente, a UTI Móvel Odontológica estará em Guaratuba com toda a equipe que trabalhará no mutirão.

A expectativa da Secretaria de Saúde é receber mais de mil pessoas em Guaratuba, onde já aconteceu um mutirão, em julho de 2005, quando foram registrados 804 atendimentos.

**LEGISLATIVO/ATOS OFICIAIS**

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal de Bertioga visando esclarecer a população sobre a eficácia das leis municipais COMUNICA que o Sr. Prefeito impetrou ação direta de inconstitucionalidade, pelos motivos por ele expostos, e que por efeito das liminar por ele conseguida ficam suspensos os efeitos da lei municipal:

a) 711/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a realizar anualmente 'o concurso de bandas e corais' e dá outras providências", de autoria do Vereador Joselito Alves de Oliveira.

COMUNICA ainda que a Câmara Municipal de Bertioga já prestou informações ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a declaração de improcedência do pedido de inconstitucionalidade, inclusive solicitando a manutenção da lei nos termos aprovados e que visa:

a) a realização de concurso municipal de bandas e corais em Bertioga

Bertioga, 23 de fevereiro de 2007.

Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Bertioga visando esclarecer a população sobre a eficácia das leis municipais COMUNICA que o Sr. Prefeito impetrou ação direta de inconstitucionalidade, pelos motivos por ele expostos, e que por efeito das liminar por ele conseguida ficam suspensos os efeitos da lei municipal:

a) 748/2006 que "Institui a semana de prevenção ao câncer de pele", de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho.

COMUNICA ainda que a Câmara Municipal de Bertioga já prestou informações ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a declaração de improcedência do pedido de inconstitucionalidade, inclusive solicitando a manutenção da lei nos termos aprovados e que visa:

a) instituir a semana de prevenção ao câncer de pele no município de Bertioga.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2007.

Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Bertioga visando esclarecer a população sobre a eficácia da Lei Orgânica Municipal COMUNICA que o Sr. Prefeito impetrou ação direta de inconstitucionalidade, pelos motivos por ele expostos, e que por efeito da liminar por ele conseguida ficam suspensos os efeitos do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Bertioga: Art. 63 O Prefeito e o Vice-Prefeito, este quando no exercício do cargo de Prefeito, não poderão ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo sem licença da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo por período inferior a sete dias.

COMUNICA ainda que a Câmara Municipal de Bertioga já prestou informações ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a declaração de improcedência do pedido de inconstitucionalidade, inclusive solicitando a manutenção da Lei Orgânica de Bertioga nos termos aprovados.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2007.

Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 14/2007  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE: **DESIGNAR**, a partir da presente data, o Sr. **Mario Sergio Marchesin**, registro n.º 206, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, para representar esta Casa Legislativa, como titular, junto ao Conselho Municipal de Esportes de Bertioga.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 14 de Fevereiro de 2.007.

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente

**PORTARIA N.º 15/2007  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE: **DESIGNAR**, a partir da presente data, o Sr. **Wesley Seidel de Almeida**, registro n.º 012, ocupante do cargo efetivo de carreiras de Técnico Legislativo Administrativo IV, para representar esta Casa Legislativa, como titular, junto ao Conselho Municipal de Esportes de Bertioga.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga, 14 de Fevereiro de 2.007.

**VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES**  
Presidente

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15 DE  
FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2007**

08631/06 – JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 04274/06 – LUIZ PAVIANI E OUTRO. TAXAS Ambientais. 06240/06 – EUDÁLIA GOMES DE QUEIROZ. TAXAS Ambientais. 07946/06 – JOSÉ MARIA DA CUNHA MEIRELES. TAXAS Ambientais. 08765/06 (08569/01) – ARNALDO MARCOS DO NASCIMETO FRANCO. TAXAS Ambientais. 02457/06 (03234/02) – TOXIE ICARI. TAXAS Ambientais. 06240/06 – EUDÁLIA GOMES DE QUEIROZ. TAXAS Ambientais. 09065/03 – JOSÉ BATISTA FILHO. TAXAS Ambientais. 08203/06 (07245/01) – J LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. TAXAS Ambientais. 06506/00 (15460/97). APROVADO pela lei 027/03. 01458/07 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 03392/05 – MARIA CATARINA COSTA SILVA NASCIMENTO. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2023/06.01156/06 – HADIA BACHIER ABDUL MOHAMED ME. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2021/06. 06243/05 – LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA REFRIGERAÇÃO ME. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2293/06.

**ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES**  
Secretário de Meio Ambiente

UFIB - R\$ 1,6963

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**Jornalista responsável:**  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111**

**Textos:**  
**MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**

**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**

**Vila Itapanhaú - Bertioga**  
**CEP 11250-000**

**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/02/2007 A 02/03/2007**

**50469/81 pet 0194/07 - PEDRO GAMEZ AGUILAR.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **51322/82 pet 0210/07 - ANTONIO REGO FILHO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **51189/87 pet 0371/07 - ALBERTO MARMONTEL LEITE DO CANTO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 250,84 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **53349/88 pet 0669/07 - ALÍCIO HONÓRIO DE ANDRADE.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **50006/89 pet 0406/07 - ROGÉRIO MOREIRA VARJÃO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **51413/90 - JOSÉ RUFINO VILARIN.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **52642/90 pet 0370/07 - FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **51645/91 pet 0510/07 - KÁTIA HITOMI INUI.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **53123/91 pet 0650/07 - JOSÉ FRANCISCO BELLI.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **54501/91 pet 0417/07 - AMÉLIA AUGUSTO BERTOLO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **13713/92 pet 0540/07 cab 50949/91 - RUBENS RODRIGUES.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **33068/92 pet 0478/07 - JOSÉ LUIZ MURADAS.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 149,64 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **40415/92 - pet 0257/07 - MARIA ELOISA MONTERO MIGUEZ.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **55303/92 pet 0509/07 - JAYME BELLUCI.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **03325/93 pet 0555/07 - SEBASTIÃO BORBA DE OLIVEIRA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 273,40 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **00817/94 pet 0475/07 - WILSON SISMOTTO FILHO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **01381/94 pet 0504/07 - RAIMUNDO PAIVA DA NÓBREGA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **01593/95 pet 0209/07 - IRANI DE PAULA SANTOS.** Em revogação do despacho de 29/01/07, indefiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **06277/95 pet 0522/07 - CLAYTON SANCHEZ.** Defiro o pedido de retificação de área construída face o exposto pela fiscalização de obras. **07298/95 pet 0845/07 - PEDRO ANTONIO DOS SANTOS.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **07738/95 pet 0324/07 - DEOLINDA REGINATO.** Defiro o pedido de retificação de área construída face o exposto pela fiscalização de obras. **51647/86 pet 0685/07 - GILBERTO ISAÍAS DA ROCHA.** Indefiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 224,80 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **14182/96 pet 0549/07 - ZÉLIA PAIVA PINTO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **14775/97 pet 0470/07 cab 50579/84 - KÁTIA HIDALGO DAIA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 126,51 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **16842/97 pet 0967/07 - JOSÉ CARLOS DELL'ABADIA.** Restitua-se a importância de R\$ 549,44 (Quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com base na Lei n.º 324/98, artigos 225 a 228. **18213/97 pet 0275/07 - CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **19218/97 pet 0494/07 - FILOMENA ALICE THIEME.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 244,00 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **20311/97 pet 0533/07 - GERALDO ARAUJO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **0609/99 pet 0451/07 cab 51156/81 - EMIR FIDENCIO DA COSTA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **01722/99 pet 0577/07 cab 51088/90 - MAURICIO DEBEL.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **03021/99 pet 0185/07 - JOSÉ CRISOSTOMO DE JESUS.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 165,95 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **03510/99 pet 0407/07 cab 06200/98 - JORGE PACIFICO DA SILVA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **06079/99 pet 0398/07 - MARIA CRISTINA M.J. CORDEIRO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **06204/99 pet 0557/07 - GILBERTO DONIZETI CRUZ.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 205,27 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **06222/99 pet 0373/07 cab 50211/86 - PAULO ROBERTO GALIZIA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 164,64 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **06457/99 pet 0529/07 cab 27901/77 - DOMINGOS FARIAS DE ALMEIDA.** Indefiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para maior. **08391/99 pet 0556/07 - LUIZ ANTONIO MARQUES.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **06570/00 pet 0553/07 - FÁBIO JOSÉ ALVES PINHEIRO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **07691/00 pet 0503/07 cab 03113/00 - LUCILENE BASTOS CORREA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **08118/00 pet 0895/07 cab 52234/91 - J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA.** Indefiro o pedido de retificação de área construída, tendo em vista que não houve acréscimo. **08588/00 pet 0395/07 - MÁRCIO JESUS SIMÕES.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **02494/01 pet 0380/07 cab 06628/73 - GILDA QUAGLIO SIQUEIRA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **05011/01 pet 0534/07 - ANTONIO CARLOS MARTINS.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **05929/01 - VERA CALDAS DOS SANTOS.** Em revogação ao despacho de 05/02/2007, restitua-se a importância de R\$ 307,31 (Trezentos e sete reais e trinta e um centavos), com base na Lei n.º 324/98, artigos 225 a 228. **07334/01 pet 0382/07 cab 06338/99 - MAEBE FERREIRA LIMA.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 126,62 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **07401/01 pet 0628/07 - LILIAN BORGES DOS SANTOS.** Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 126,51 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **02651/02 pet 0367/07 - ANTENOR MARCIO SIQUEIRA GIANINI.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. **03754/03 pet 0539/07 cab 05920/02 - MELHEM YARYD JUNIOR.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras.

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**  
Chefe da Seção da Receita

**ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 1.196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007**

“Nomeia como titular o membro suplente do Conselho Municipal de Educação - CME”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 003/07, onde é comunicado pela Presidente do Conselho Municipal de Educação o afastamento do Sr. Fernando Sena do Conselho Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado como membro titular para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, conforme o disposto na Lei Municipal nº 309, de 29 de setembro de 1998, o seguinte suplente:

**Isabel Regina Olivetti**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 26 de fevereiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007**

“Inclui o parágrafo único, no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.174/06.”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Apoio à Criança Especial - NACE, é destinado a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, sendo que um dos objetivos é a socialização, visando sua inclusão na sociedade e proporcionando melhor qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Apoio à Criança Especial - NACE, é órgão subordinado pelas Leis Orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.174, de 20 de dezembro de 2006, o seguinte dispositivo: **Parágrafo único.** O NACE está subordinado a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2007.

(Pa nº 6849/06)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**LEI Nº 764, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007**

“Altera a Lei Municipal nº 638, de 27 de dezembro de 2004”.

**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município.**

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

**Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 03ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 638, de 27 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com José Carlos Gonçalves, portador do RG nº 4.905.322-X e inscrito no CPF sob o nº 323.886.758-04, brasileiro, economista, residente na Quadra 44, Lote 30, do Loteamento Morada da Praia, instrumento público de permuta, que consiste na entrega ao particular, pelo Executivo, da área descrita no § 1º, deste artigo e, em contraprestação, o particular se compromete a entregar ao Município uma edificação para ser usada como creche municipal, nas áreas públicas localizadas no Jardim Rio da Praia, conforme croqui e orçamento, que são parte integrante desta Lei.

§ 1º. A área pública objeto da permuta, a ser entregue ao particular, é a seguinte:

Área: 36.127,88 m<sup>2</sup>

Valor: R\$ 0,78/m<sup>2</sup>

“A área acima mencionada tem início no ponto ST01, com Coordenadas (U.T.M) Norte 7.374.890,4873 e Este 411.437,4163. Deste segue-se com azimute de 355º44’11” e distância de 63,28 metros até encontrar o ponto ST02, confrontando neste alinhamento com os lotes 27 a 30 da Quadra 44A. Deste segue-se com azimute de 85º44’11” e distância de 14,87 metros até encontrar o ponto ST03. Deste segue-se em linha sinuosa com desenvolvimento de 33,04 metros margeando e confrontando com o Rio Vermelho até encontrar o ponto ST04. Deste segue-se em linha sinuosa com desenvolvimento de 148,93 metros margeando e confrontando com o Rio Vermelho até encontrar o ponto ST05. Deste segue-se com azimute de 352º46’18” e distância de 7,28 metros até encontrar o ponto ST06. Deste segue-se com azimute de 339º35’38” e distância de 12,09 metros até encontrar o ponto ST07. Confrontando do ponto ST05 ao ponto ST07 com o Rio Vermelho. Deste segue-se em linha sinuosa com desenvolvimento de 245,73 metros margeando e confrontando com o Rio Vermelho até encontrar o ponto ST08. Deste segue-se em linha sinuosa com desenvolvimento de 145,72 metros margeando e confrontando com o Rio Vermelho até encontrar o ponto ST09. Deste segue-se com azimute de 169º32’59” e distância de 483,29 metros até encontrar o ponto ST01, início da presente descrição, confrontando neste alinhamento com a Companhia Agropecuária do Rio Turvo. Perfazendo uma superfície de 36.127,88m<sup>2</sup>.

§ 2º. ....

§ 3º. ....

§ 4º. ....”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2007.

(Pa nº 7929/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 66, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007**

“Exonera Rosimair Nascimento da Silva da função de confiança de Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade - SEOC”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, que dispõe que tal exoneração pode ocorrer a pedido do próprio servidor, tendo a servidora feito tal solicitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a partir de 1º de março de 2007, ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA, Registro Funcional nº 117, da função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - SEOC, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007**

“Transfere Maria de Lourdes Ramiro de Campos da função de confiança de Chefe da Seção de Fiscalização - SEFL, para a função de confiança de Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade - SEOC”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** TRANSFERIR, a partir de 1º de março de 2007, MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS, Registro Funcional nº 250, da função de confiança de Chefe da Seção de Fiscalização – SEFL, para a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - SEOC, com vencimentos CCF, conforme o artigo 12 II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007**

“Nomeia os membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 289, de 1º de julho de 1998 e o Decreto Municipal nº 958, de 22 de outubro de 2004, que a regulamentou;

**CONSIDERANDO** que todos os órgãos governamentais e as entidades civis indicaram os seus representantes para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA para o mandato de 2007/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, na forma do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 958/04, os seguintes membros:

**I – Poder Público**

a) IBAMA:

**Ingrid Maria Furlan Oberg – Titular**

Raimundo Barbosa dos Santos – Suplente

b) Secretaria do Estado do Meio Ambiente:

**Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa - Titular**

Luís André Capitan Diegues - Suplente

c) Câmara Municipal de Bertioga:

**José Carlos Gonçalves - Titular**

**André Rogério Santana - Titular**

d) Prefeitura do Município de Bertioga:

**Mylene Lyra Pedroso – Titular**

**Gisele Bernardo Gonçalves – Titular**

**II – Sociedade Civil**

a) Associação de Moradores, Associação Beneficentes ou Clubes de Serviço:

**Paulo Roberto Maria Velzi**

(Sociedade Hípica de Bertioga) - Titular

**Carlos Figueiredo de Melo**

(Fundação 10 de Agosto) – Titular

**Antonio Carlos Ribeiro Mendes**

(Ass. Dos Amigos da Riviera de São Lourenço) - Titular

Luiz Augusto Pereira de Abreu

(Fundação 10 de Agosto) – 1º Suplente

b) Entidades Cíveis de Preservação do Meio Ambiente:

**Rosa Maurie Murakami**

(Bertioga Município Saudável) – Titular

**Rita de Cássia Espósito Poço**

(ONG Crescer) – Titular

Quirino Alves Carneiro Filho

(Bertioga Município Saudável) - 1.º Suplente

Toshio Kubo

(ONG Crescer) – 2.º Suplente

c) Associação de Profissionais Liberais:

**Marclo Godinho Lourenço**

(Ass. dos Eng., Arq. e Agrônomos de Bertioga) – Titular

**Art. 2º.** O Conselho será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelece o artigo 18, da Lei Municipal nº 289/98.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2007.

(Pa nº 2455/94)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 68, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva da Secretaria de Ação Social – SO para o Gabinete do Prefeito”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva exerce a função de Presidenta da Comissão Municipal de Defesa Civil, órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DA SILVA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional nº 1187, da **Secretaria de Ação Social – SO** para o **GABINETE DO PREFEITO**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 69, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Claudia Pelicano de Negreiros Szabo da Secretaria de Ação Social – SO para a Secretaria de Saúde - SS”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** que, embora o Núcleo de Apoio a Criança Especial – NACE seja vinculado pelas Leis Orçamentárias a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, a servidora exerce cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta que está vinculado à Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **CLAUDIA PELICANO DE NEGREIROS SZABO**, Fisioterapeuta, Registro Funcional nº 1700, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 70, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Sonia Maria Sanna Fonseca da Secretaria de Ação Social – SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora Sonia Maria Sanna Fonseca, exerce a função de Assistente de Desenvolvimento Infantil, no Núcleo de Apoio a Criança Especial – NACE, órgão vinculado pelas leis orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **SONIA MARIA SANNA FONSECA**, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional nº 1917, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 71, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Amara Angélica Pradela da Secretaria de Ação Social – SO para a Secretaria de Saúde - SS”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** que, embora o Núcleo de Apoio a Criança Especial – NACE seja vinculado pelas Leis Orçamentárias a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, a servidora exerce cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional que está vinculado a Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **AMARA ANGÉLICA PRADELA**, Terapeuta Ocupacional, Registro Funcional nº 2298, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 72, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Ingrid Paes Rodrigues dos Santos da Secretaria de Ação Social – SO para a Secretaria de Saúde - SS”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** que, embora o Núcleo de Apoio a Criança Especial – NACE, seja órgão vinculada pelas Leis Orçamentárias a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, a servidora exerce cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga que está vinculado à Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS**, Fonoaudióloga, Registro Funcional nº 2604, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE SAÚDE - SS** nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 74, DE 1º MARÇO DE 2007**

*“Transfere Juarez Pinto Paes da Secretaria de Ação Social – SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que o servidor Juarez Pinto Paes exerce a função de Assessor de Gabinete de Secretaria no Centro de Equoterapia Nícia von der Schulembourg Goulart, órgão vinculado pelas leis orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **JUAREZ PINTO PAES**, Assessor de Gabinete de Secretaria, Registro Funcional nº 1272, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 73, DE 1º MARÇO DE 2007**

*“Transfere Maria José da Silva da Secretaria de Ação Social – SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora Maria José da Silva exerce a função de Ajudante Geral no Centro de Equoterapia Nícia von der Schulembourg Goulart, órgão vinculado pelas leis orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 430, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 75, 1º DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Viviane da Gloria Nascimento da Secretaria de Ação Social – SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora exerce a função de ajudante geral no Núcleo de Apoio a Criança Especial – NACE, órgão vinculado pelas Leis Orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **VIVIANE DA GLORIA NASCIMENTO**, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1782, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SE** nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 76, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Maria José Ferreira Lima da Secretaria de Ação Social – SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora exerce a função de ajudante geral no Núcleo de Apoio a Criança Especial – NACE, órgão vinculado pelas Leis Orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **MARIA JOSE FERREIRA LIMA**, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1897, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SE** nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 77, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Selma Aparecida Gomes Peixoto da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora Selma Aparecida Gomes Peixoto exerce a função de ajudante geral no Forte São João, patrimônio histórico cultural vinculado pelas Leis Orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir desta data, **SELMA APARECIDA GOMES PEIXOTO**, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1721, da **Secretaria de Ação Social – SO** para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SE** nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 1º de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 78, DE 2 DE MARÇO DE 2007**

*“Readapta a servidora Nazaré da Silva Negrão”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo nº 1611/06, bem como do Relatório da Comissão Médica responsável pela avaliação da servidora Nazaré da Silva Negrão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. READAPTAR**, a partir desta data, a servidora **NAZARÉ DA SILVA NEGRÃO**, Registro Funcional nº 1196, Professora de Educação Básica I, para prestar serviços internos junto a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural ou a seus setores subordinados, de acordo com o Relatório da Comissão Médica que sugeriu a readaptação da servidora em trabalho administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 2 de março de 2007.

(Pa nº 1611/06)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 79, DE 2 DE MARÇO DE 2007**

*“Designa servidora para atuar junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, de Bertioga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO** o recebimento do Memorando nº 06/2007, encaminhado pela Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, onde é solicitada a designação de servidora para atuar junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, para atuar junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, ministrando aulas, a servidora:

**Margareth Miki Perrela Cosmo dos Santos**  
**Registro Funcional n.º 2703**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 80, DE 2 DE MARÇO DE 2007**

*“Concede licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos, a servidora Daniela Fernanda de Carvalho”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pela servidora e a decisão da Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, deferindo o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 368/07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007, por 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, a servidora **DANIELA FERNANDA DE CARVALHO**, Registro Funcional nº 1924, ocupante do cargo de Professora Adjunta, com fundamento no artigo 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1.º de fevereiro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2007.

(Pa nº 368/07)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 81, DE 2 DE MARÇO DE 2007**

*“Designa o servidor Jaime Alves de Moraes para atuar junto a Seção de Técnica Legislativa - SETL”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Seção de Técnica Legislativa atualmente não conta com nenhum servidor efetivo, motivo pelo qual é necessária a indicação de um servidor para estar auxiliando nos trabalhos administrativos desta Seção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir de 5 de março de 2007, o servidor **JAIME ALVES DE MORAES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 2691, para atuar junto à **SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA - SETL**, órgão subordinado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 82, DE 2 DE MARÇO DE 2007**

*“Oficializa a cessão do servidor Vinícius Marques da Costa para a Delegacia de Polícia de Bertioga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e que o servidor já está lotado extra-oficialmente na Delegacia de Polícia de Bertioga, restando apenas necessária a regularização de sua cessão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. OFICIALIZAR**, a cessão do servidor **VINÍCIUS MARQUES DA COSTA**, Registro Funcional nº 2518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Consigne-se que o servidor já está lotado na Delegacia de Polícia de Bertioga desde o dia 2 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**CMDCA – COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar **informa que, em virtude de coincidência da data da eleição com a Páscoa, modificamos o calendário nas datas posteriores à Páscoa.**

Informamos ainda que **as provas serão realizadas na EMEI Delfino Stockler de Lima, das 13:00h às 16:00h.**

A seguir, as datas do processo eleitoral em andamento em conforme resolução normativa nº 19/06 do CMDCA e as modificações tempestivamente introduzidas.

**(Atenção nas datas em negrito)**

3/03 publicação da manifestação do CMDCA sobre os Recursos.

11/03 (às 14 horas) Prova Escrita – Local a ser definido, publicado ou intimado.

17/03 Publicação do Resultado da Prova, lista dos mesários e escrutinadores e locais de votação.

20/03 início das entrevistas de avaliação psicológica dos Aprovados

21/03 à 05/04 Campanha dos Candidatos

**15/04 Eleição**

**21/04 Publicação do Resultado da Eleição com a devida informação de prazo para recurso ao CMDCA.** (Caso não haja publicação em razão do feriado, os candidatos serão intimados pessoalmente)

**28/04 publicação do resultado do Recurso**

**30/04 à 05/05 Estágio**

**07/05 Posse dos Conselheiros**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 17/02/2007, do Decreto nº 1.194/07.

Onde se lê:

**“CONSIDERANDO** o Ofício n.º 035/07, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, solicitando a substituição de membros da Comissão de Emprego;”

Leia-se:

**“ CONSIDERANDO** o Ofício n.º 035/07, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, solicitando a substituição de membros da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga;”

Onde se lê:

**“Art. 1.º Ficam nomeados para compor, em substituição, a Comissão Municipal de Emprego, nos termos da Lei Municipal n.º 342/99, os seguintes membros:”**

Leia-se:

**“Art. 1.º Fica nomeado para compor, em substituição, a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga de acordo com o disposto nos Decretos Municipais nºs 758/03 e 1.093/06, o seguinte membro:”**

Bertioga, 27 de fevereiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHADO DE 01/02/07 A 16/02/07**

<i>Proc.</i>	<i>Permissionário</i>	<i>Despacho</i>
0051/07	Ana Claudia Bolina Mendes	Sim como requer, pagar a devida taxa.
8524/03	Rute Leite	Sim como requer, pagar a devida taxa.
6710/02	Joseval Menezes de Oliveira	Sim como requer, pagar a devida taxa.
6562/03	Maria Bernadete da Silva	indeferido
8782/03	Suzana Santos Bastos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
7609/05	Débora da Silva Costa	Sim como requer, pagar a devida taxa.
1879/03	Sonia Regina de T Patrício	Autorizado acréscimo de 5 conj. Mesa c/ 4 cadeiras
8840/03	Alcina Correa Affonso	Autorizado acréscimo de 5 conj. Mesa c/ 4 cadeiras
7467/04	Maria do Carmo Santana	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs, no próprio ponto.
9425/05	Sidlei da Conceição Siqueira	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs, no próprio ponto.
0018/02	Paulo dos Santos	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs, dos dias 16/02,18/02,19/02 e 20/02, no próprio ponto.
0336/07	Maria Donizete Moreira	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs, no próprio ponto.
2018/03	Marilene Alves de Souto	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs, no próprio ponto.
9543/99	Raimunda Alves da Silva	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1363/05	Adenyr Silva de Lima	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1112/07	Maria José da Paixão	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1087/07	José Candido Filho	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1086/07	Inês Maria dos Santos	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1291/07	Rosenilda Santos Arruda	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
0304/07	Maria Colombo Gonçalves	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1288/07	Catia Aparecida Fernandes	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1292/07	Iolanda Xavier Liberato	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
0300/07	Silvio Alves dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
0301/07	Selma Dutra Souza	Sim como requer, pagar a devida taxa.
1112/07	Maria José da Paixão	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
9543/99	Raimunda Alves da Silva	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1363/05	Adenyr Silva de Lima	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1087/07	José Candido Filho	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1086/07	Inês Maria dos Santos	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
0206/95	Uelton Rodrigues de Almeida	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
9479/05	Rosimeire George Yannopoulos	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
1794/03	Mara Regina de Jesus Silva	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
0182/07	Alcina Correia Afonso	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
0182/07	Alcina Correia Afonso	Autorizo no período das 21:00 às 00:00hs, no dia 15/02/07.
3225/04	Elizete Pereira da Silva	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
8263/96	Maria Francineide X. Liberato	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
0864/03	Zanete Nogueira dos Santos	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
0523/98	Tânia Kodama	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.
9498/99	Adoniel de Lima Nunes	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de Março.  
**Data:** 07/03/2007  
**Horário:** 8h30min.  
**Local:** Sala dos Conselhos  
**Pauta:**  
 ·Cadastro SICME  
 ·Relatório de Visitas Escolas do município  
 ·Assuntos Gerais.

**FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO**  
**Presidente do CME**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONVOCA**

O **CONTUR**, convoca todos os seus membros e convida os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 06 de abril de 2007, às 10h, na sala dos conselhos, localizada no Paço Municipal.

**MANFREDO ZEPF**  
**Presidente**

**CONVOCAÇÃO CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária, que se realizará dia 08/03/07, às 9:30h, na Sala de Reuniões dos Conselhos, para tratar do assunto em pauta:  
 ·*Ofício resposta do Lions*  
 ·*Estatística e Escala de Plantão CT*  
 ·*Memo CMDCA 02/07*  
 ·*Assuntos Gerais*

**ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA**  
**Presidente**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participarem da 3ª Reunião Ordinária do Exercício de 2007, será realizada no dia 08/03/2007 às 14h00min na Sede da Secretaria de Ação na Rua Valter Pereira Prado, nº. 77 – Vila Itapanhaú, para discussão das seguintes pautas:  
 ·Avaliação dos relatórios de atividades dos Programas Sociais conveniados com o Governo Estadual;  
 ·Organização da Pré – Conferencia de Assistência Social.  
 Outros assuntos correlatos.

**COMUNICADO COMAE**

O Presidente do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de Março  
**Dia:** 07/03/2007  
**Horário:** 10h30min.  
**Local:** Sala dos Conselhos

**QUIRINO ALVES CARNEIRO**  
**Presidente do COMAE**

**CMDCA**

Informamos que a decisão da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 01/03/07 p.p., para julgamento de recurso interposto contra decisão da *Comissão de Eleição* para o pleito ao cargo de Conselheiro Tutelar, que a mesma (plenária) decidiu pela **PROCEDÊNCIA DO RECURSO**, ficando dessa forma o sr. **Antonio Sérgio de Jesus IMPEDIDO** de concorrer ao mencionado cargo.

**ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA**  
**Presidente**

**ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS MARÇO DE 2007**

domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	Sábado
				Andréa 01 Cida* Sergio Folga: Bene Carlos	Cida 02 Sergio* Bene Folga: Carlos Andréa	Sergio 03 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida
Bene 04 Carlos* Andréa Folga: Cida Sergio	Carlos 05 Andréa* Cida Folga: Sergio Bene	Andréa 06 Cida* Sergio Folga: Bene Carlos	Cida 07 Sergio* Bene Folga: Carlos Andréa	Sergio 08 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 09 Carlos* Andréa Folga: Cida Sergio	Carlos 10 Andréa* Cida Folga: Sergio Bene
Andréa 11 Cida* Sergio Folga: Bene Carlos	Cida 12 Sergio* Bene Folga: Carlos Andréa	Sergio 13 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 14 Carlos* Andréa Folga: Cida Sergio	Carlos 15 Andréa* Cida Folga: Sergio Bene	Andréa 16 Cida* Sergio Folga: Bene Carlos	Cida 17 Sergio* Bene Folga: Carlos Andréa
Sergio 18 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 19 Carlos* Andréa Folga: Cida Sergio	Carlos 20 Andréa* Cida Folga: Sergio Bene	Andréa 21 Cida* Sergio Folga: Bene Carlos	Cida 22 Sergio* Bene Folga: Carlos Andréa	Sergio 23 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 24 Carlos* Andréa Folga: Cida Sergio
Carlos 25 Andréa* Cida Folga: Sergio Bene	Andréa 26 Cida* Sergio Folga: Bene Carlos	Cida 27 Sergio* Bene Folga: Carlos Andréa	Sergio 28 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 29 Carlos* Andréa Folga: Cida Sergio	Carlos 30 Andréa* Cida Folga: Sergio Bene	Andréa 31 Cida* Sergio Folga: Bene Carlos

**ATOS OFICIAIS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio Sociedade Civil de Educação Braz Cubas, mantenedora da Universidade Braz Cubas. Estágio profissional a alunos regularmente matriculados em um dos dois últimos anos e que venham frequentando efetivamente os respectivos cursos. Lei Municipal nº 366/99. Bertioga, 31 de janeiro de 2007. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/07 - SA**

**ENIO XAVIER**, Secretário interino de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Projeto AUDESP exigem uma correta execução orçamentária da Administração Municipal, controlando-se as despesas de acordo com o orçamento aprovado;

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 40/07, foram nomeados servidores afetos a área contábil para compor uma comissão para acompanhamento da correta execução orçamentária, conforme exigência do Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos específicos para normatizar o acompanhamento da execução orçamentária, visando o fiel cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Projeto AUDESP, bem como de processos administrativos que envolvem dispêndio dos cofres públicos;

**DETERMINA:**

**1.** O processo administrativo que envolva qualquer tipo de despesa, compra de material ou contratação para prestação de serviços, poderá ser solicitado pelo Chefe de Setor, Seção e Diretoria, sendo que somente poderá ser instaurado pelo setor competente com o devido aval do Secretário da pasta.

**2.** Será de total responsabilidade do Secretário da pasta a administração de seu orçamento.

**3.** Instaurado o processo, deverá o processo administrativo ser submetido à Seção de Licitação e Compras para levantamento de custos.

**4.** Levantado os custos da despesa, a Seção de Licitação deverá submeter o pedido à Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário, designada pelo Senhor Prefeito, para que seja analisado o recurso orçamentário destinado a despesa indicada pelo Secretário da pasta, fazendo o devido controle, de acordo com cada Secretaria, observando-se a previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, da Lei Orgânica Anual e do orçamento vigente.

**5.** Tomadas as devidas providências, a Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário, submeterá o expediente ao Secretário da pasta, e este fará a avaliação do prosseguimento, devendo sempre observar o saldo orçamentário anual existente, dentre os pedidos em andamento observando que as medidas cabíveis para prosseguimento do processo, quando da insuficiência de recursos é de competência exclusiva do Secretário da pasta.

**6.** Em havendo saldo, e interesse no prosseguimento do expediente deverá o Secretário da pasta submeter ao ordenador da despesa "Sr. Prefeito", para que seja autorizada ou não a referida despesa, de acordo com prioridades do ordenador.

**7.** Autorizado o prosseguimento para a realização da despesa pelo Sr. Prefeito, o processo administrativo será submetido a Seção de Orçamento e Contabilidade para que se proceda a reserva ou Nota de Empenho, conforme o caso.

**8.** Procedida à reserva ou Nota de Empenho, deverá posteriormente ser submetido à Seção de Licitação e Compras para as devidas providências, observadas as exigências contidas na Lei de Licitações.

**9.** Quando de emissão de Nota de Reserva ou Empenho, deverá a Seção de Orçamento e Contabilidade, submeter uma via do referido documento à Diretoria de Finanças para controle do aspecto financeiro, devendo este alertar à Secretaria de Administração e Finanças quando da eventual necessidade de contenção de gastos, por motivos de ordem financeira proveniente de eventual arrecadação inferior a previsão para o exercício.

**10.** Autorizada a despesa, por intermédio de Nota de Empenho, deverá a Seção de Licitações e Compras, ao efetivar o pedido ou contratação, submeter uma cópia do documento para a Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário para o efetivo controle da peça orçamentária.

**11.** Quinzenalmente, deverá ser emitido pela Comissão de Acompanhamento Orçamentário, relatório da situação orçamentária aos Secretários da Pasta, faça-se cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**12.** Pela Diretoria de Finanças deverá ser acompanhada a situação financeira, submetendo sempre ao conhecimento do Secretário de Administração e Finanças.

**13.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Bertioga, 1º de março de 2007.

**ENIO XAVIER**  
Secretário Interino de Administração e Finanças

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA N.º 008/07**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/07**

**PROC. 797/99 - QUESTÃO DE GOSTO SORVETERIA LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.14885, CONF. PETIÇÃO 986/07. 4178/99 - EDITH DA PAZ CORREIA - INDEFIRO O PEDIDO, FACE O PARECER DA FISCALIZAÇÃO. 8938/99 - GARRIDO POWER ESPORTES NÁUTICOS LTDA - ME - CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, INFORMANDO QUE A EMPRESA ESTÁ INATIVA DESDE O EXERCÍCIO DE 2000 ATÉ 2005, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TRIBUTOS NESTE PERÍODO, CANCELANDO TAMBÉM A I.M. 14737 REQUERIDO ATRAVÉS DA PETIÇÃO 957/06. 8786/00 - JOSÉ SALMEN NETO - INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS. 4455/01 - PAULO HIDEKAZU - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.21725, CONF. PETIÇÃO 653/07. 5061/01 - MARIA DOS REIS MEIRA MATOS - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.23590, CONF. PETIÇÃO 935/07. 718/03 - A. DO CARMO E DA SILVA LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS. 1363/04 - MÁRCIA CARDOSO F. TREVISANI (RESTAURANTE GAIANA) - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 5261/04 - TATIANE DE ALENCAR - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 41010, CONF. PETIÇÃO 2650/06. 7986/04 - EQUIMAR EQUIPAMENTOS MARÍTIMOS IND. COM. LTDA - DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. 5507/05 - DOMINGOS SANTOS MIRANDA - PELO QUE DEPREENDE NADA HÁ QUE DEFERIR, VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS PARA O PERÍODO EM QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO DE R\$ 411,16. 7470/05 - DALILA EUGENIO DA CRUZ - ME - COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS PARA ESCLARECIMENTO, QUANTO AO PEDIDO DE ALVARÁ. 7770/05 - CÍCERO LEANDRO ALVES LANCHONETE - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º. AO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DE ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 488,88. 1869/06 - MARIA JOSÉ CONTENTE ALVES - INDEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 2328/06 - ANDRÉA DE CÁSSIA GALVÃO PRAZERES - DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. 4034/06 - EDITORA HORA H - REVOGO O ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO ART. 49 DA LEI 324/98. 6843/06 - RACHEL RUSSO CUNHA (ESUINÃO LANCHES) - DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. 7198/06 - PAULO FACCIÓ E PEDRO DIAS ARQUITETURA S/C LTDA - NÃO HÁ O QUE DEFERIR, UMA VEZ QUE NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE ISSQN PARA EMPRESA. 8123/06 - PASTELARIA ED & IN E LAN HOUSE LTDA - ME - INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DAS TAXAS DE RECOLHIMENTO EM VIRTUDE DE TER EXERCIDO A ATIVIDADE DURANTE O PERÍODO EM QUE AGUARDAVA O DEFERIMENTO DO ALVARÁ. 153/07 - A. F. GOMEZ - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 594,98. 365/07 - GELVANES ILÁRIO BARBOSA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 296,52. 685/07 - GREENWARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 424,61. 946/07 - ROSÂNGELA APARECIDA QUINTAS - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: ISENTO. 1201/07 - MAURÍCIO ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 48,11. 1290/07 - EDNALDO JESUS DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 176,10. 1296/07 - ALEX ROMANO CÉSAR - ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE 60(SESENTA) DIAS. 1336/07 - MARCOS DA SILVA SANTOS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 136,14. 1340/07 - LAURA ROSA DA SILVA NEVES MÓVEIS - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º. AO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DE ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: 328,82. 1401/07 - JEANE APARECIDA AMANCIO MONTALBA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS:R\$ 222,97. 1478/07 - ROBSON JOSÉ DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 317,55.1788/07 - CRISTINA FERRAZ RODRIGUES DE MELO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 46980, CONF. PETIÇÃO 756/07.**

**OBS:** OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS**  
Chefe da Fiscalização Tributária

## ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARÇO DE 2007

*“Dispõe sobre o reconhecimento de urbanização e aceitação de logradouros públicos em plano urbanístico que especifica”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os pareceres, manifestações e despachos dos autos do Processo Administrativo nº 51.437/91;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam oficialmente reconhecidas a urbanização e a aceitação como logradouros públicos, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n.º 317, de 27 de outubro de 1998, (Lei de Uso e Ocupação do Solo), das áreas de terrenos a seguir descritas, localizadas nos Módulos K, L, M, P, R, S, T, V e Z, Parte Rotatória I, II e III, do loteamento “Costa do Sol”, na Praia de Guaratuba, no Município de Bertioga, a saber:

**DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**

**ANÉIS ROTATÓRIOS**

**DESCRIÇÃO DO ANEL ROTATÓRIO PRIMEIRO** (Face Norte) - O Anel Rotatório Primeiro (Face Norte) termina na intersecção do prolongamento do alinhamento externo de seu passeio na face norte, das Ruas L1 e M1, tendo o raio externo de 100 metros, o raio interno de 75 metros e a largura de 25 metros, perfazendo o total de 4.198m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DO ANEL ROTATÓRIO SEGUNDO** (Face Norte) - No Anel Rotatório Segundo, de igual descrição do Anel Rotatório Primeiro, sendo que onde se lê Rua L1 e M1, leia-se Rua R1 e S1.

**DESCRIÇÃO DO ANEL ROTATÓRIO TERCEIRO** (Face Norte) - No Anel Rotatório Terceiro, de igual descrição do Anel Rotatório Primeiro, sendo que onde se lê Rua L1 e M1, leia-se T1 e V1.

**RUAS**

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 786** (antiga Hk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rodovia Prestes Maia (SP-55), num ponto que dista 563,00 metros do Anel Rotatório Primeiro, à direita do sentido de quem vai do Anel Rotatório Primeiro para Bertioga, em reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 787** (antiga Hl): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rodovia Prestes Maia (SP-55), num ponto que dista 473,00 metros do Anel Rotatório Primeiro, à direita do sentido de quem vai do Anel Rotatório Primeiro para Bertioga, em reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA PRAÇA APROVADA 788** (antiga praça residencial K): A Praça Residencial - K tem externamente forma de hexágono e internamente formato retangular, sendo que os dois lados menores deste último são arredondados. Das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio dos lados do hexágono se iniciam as ruas K3m, LK e K1d. Da divisa dos lotes de n.ºs 1 a 7 e de 8 a 14, demarcam os maiores lados do retângulo. Medindo o lado do hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz área total de 11.760,00 m<sup>2</sup> que, subtraída a área de 5.335,00 m<sup>2</sup> (dos lotes), resulta a área de 6.425,00 m<sup>2</sup> para a Praça Residencial - K.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 789** (antiga Ka): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua k1d, num ponto que dista 31,00

metros do início da K1d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça - K para a quadra Kd, em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 790** (antiga Kb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua K1d à esquerda do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 791** (antiga Kc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua K1d à esquerda do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 792** (antiga K1d): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça K, segue em linha reta em direção à quadra Kd, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 293,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 3.087,15 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 793** (antiga Ke): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua K1d, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 794** (antiga Kf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua K1d à direita do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 795** (antiga Kg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua K1d, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, segue em linha reta terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 796** (antiga LK): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça K, segue em linha reta em direção à Praça K, onde termina. Mede 336,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 5.758,50 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 797** (antiga Ki): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua Lk, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Lk, à esquerda do sentido de quem vai da Praça K para a Praça L, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 798** (antiga Kj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua Lk, num ponto que dista 121,00 metros do

início da Rua Lk, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a Praça L, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 799** (antiga KI): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K3m, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua K3m, à esquerda do sentido de quem vai da Praça k para a quadra Km, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 800** (antiga K3m): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça K, segue em linha reta em direção à quadra Km, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 115,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 1.287,15 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 801** (antiga Kn): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K3m, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua K3m, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Km, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA PRAÇA DE ESTACIONAMENTO APROVADA 802** (antiga praça de estacionamento L): A Praça de Estacionamento L tem forma de hexágono, sendo que das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do seu passeio, se iniciam respectivamente as ruas L1, L2l, LK e L4e. Medindo o seu lado 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz a área total de 11.760,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 803** (antiga La): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua Lk, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua LK, à esquerda do sentido de quem vai da Praça K para a Praça L, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 804** (antiga Lb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua L4e, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 805** (antiga Lc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L4e, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 806** (antiga Ld): Inicia no alinhamento do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua L4e, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 807** (antiga

L4e): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça L, segue em linha reta em direção à quadra Le, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 293,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 3.087,15 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 808** (antiga Lf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua L4e, à direita do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 809** (antiga Lg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L4e, à direita do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 810** (antiga Lh): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua L4e, à direita do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 811** (antiga L1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça L, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Primeiro, onde termina. Mede 183,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 3.440,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 812** (antiga Li): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L1, à direita do sentido de quem vai da Praça L para o Anel Rotatório Primeiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 813** (antiga Lj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L2l, num ponto que dista 31,00m do início da Rua L2l, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Ll, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 814** (antiga Lk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L2l, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L2l, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Ll, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total do 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 815** (antiga L2l): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do









ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARÇO DE 2007

passeio da Rua S1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua S1, à direita do sentido de quem vai da Praça S para Anel Rotatório Segundo, em reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 916** (antiga Ss): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S2, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua S2, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para a rotatória da Rua S2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA PRAÇA RESIDENCIAL APROVADA 917** (antiga praça residencial T): A Praça Residencial - T tem externamente forma de hexágono e internamente formato retangular, sendo que os dois lados menores deste último são arredondados. Das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio dos lados do hexágono, se iniciam as ruas T1, T2i, T3i, T4b e T5. Da divisa dos lotes de nºs 1 a 7 e 8 a 14, demarcam os lados maiores do retângulo. Medindo o lado do hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz área total de 11.760,00m<sup>2</sup> que, subtraída a área de 5.335,00m<sup>2</sup> (dos lotes), resulta a área de 6.425,00m<sup>2</sup> para a Praça Residencial - T.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 918** (antiga Ta): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T4b, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T4b, à esquerda do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Tb, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 919** (antiga T4b): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em linha reta em direção quadra Tb, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 111,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 1.267,15m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 920** (antiga Tc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T4b, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T4b, à direita do sentido de quem vai da Praça T para quadra Tb, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 921** (antiga Td): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T5, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T5, à esquerda do sentido de quem vai da Praça T para o balão de retorno da Rua T5, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 922** (antiga T5): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em linha reta, terminando em balão de retorno com saída para as ruas Td e Te. Mede 43,00 metros de comprimento e 10,00

metros de largura, tendo 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 460,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 923** (antiga Te): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T5, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T5, à direita do sentido de quem vai da Praça T para o balão de retorno da Rua T5, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 924** (antiga T1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Terceiro, onde termina. Mede 162,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 2.940,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 925** (antiga Tg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua T1, à direita do sentido de quem vai da Praça T para o Anel Rotatório Terceiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 926** (antiga Tf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T2i, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T2i, à esquerda do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Ti, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 927** (antiga Th): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T2i, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua T2i, à esquerda do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Ti, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 928** (antiga T2i): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em linha reta em direção à quadra Ti, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 929** (antiga Tj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T2i, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua T2i, à direita do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Ti, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 930** (antiga Tk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T2i, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T2i, à direita do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Ti, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 931** (antiga T3i): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em direção à quadra TI, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 109,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio

de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 1.227,15 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA PRAÇA RESIDENCIAL APROVADA 932** (antiga praça residencial V): A Praça Residencial - V tem externamente forma de hexágono e internamente formato retangular, sendo que os dois lados menores deste último são arredondados. Das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio dos lados do hexágono, se iniciam as ruas V1, V2, ZV e V4d. Da divisa dos lotes de nºs 1 a 7 e 8 a 14, demarcam os lotes maiores do retângulo. Medindo o lado do hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz área total de 11.760,00m<sup>2</sup> que subtraída a área de 5.335,00m<sup>2</sup> (dos lotes), resulta a área de 6.425,00m<sup>2</sup> para a Praça Residencial - T.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 933** (antiga ZV): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça V, segue em linha reta em direção à Praça Z, onde termina. Mede 322,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 5.620,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 934** (antiga Vb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua ZV, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua ZV, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para a Praça Z, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 935** (antiga Va): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V4d, num ponto que dista 31,00m do início da Rua V4d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para a quadra Vd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo, a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 936** (antiga Vc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V4d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua V4d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para a quadra Vd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 937** (antiga V4d): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça V, segue em linha reta em direção à quadra Vd, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 938** (antiga Ve): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V4d, num ponto que dista 121,00 metros do início da rua V4d, à direita do sentido de quem vai da Praça V para a quadra Vd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 939** (antiga Vf): Inicia no alinhamento externo do passeio da rua V4d, num ponto que dista

31,00 metros do início da Rua V4d, à direita do sentido de quem vai da Praça V para a quadra Vd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 940** (antiga Vg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua V1, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para o Anel Rotatório Terceiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 941** (antiga V1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça V, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Terceiro, onde termina. Mede 171,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 3.063,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 942** (antiga Vh): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua V1, à direita do sentido de quem vai da Praça V para o Anel Rotatório Terceiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 943** (antiga Vi): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V2, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua V2, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para o balão de retorno da Rua V2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 944** (antiga V2): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça V, segue em linha reta terminando em balão de retorno com saída para ruas Vi e Vj. Mede 43,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 460,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 945** (antiga Vj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V2, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua V2, à direita do sentido de quem vai da Praça V para o balão de retorno da Rua V2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA PRAÇA APROVADA 946** (antiga praça Z): A Praça - Z tem a forma de um hexágono seccionado pela faixa de domínio da BR.101 (Rio - Santos), sendo que das intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do seu passeio, se iniciam respectivamente as ruas Z1c, Z2g e ZV. Medindo 495,55 metros o seu perímetro,

**ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

cujo lado maior margeia a BR-101/Rio-Santos, perfaz a área total de 10.520,00m<sup>2</sup>.  
**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 947** (antiga Za): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z1c, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua Z1c, à esquerda do sentido de quem vai da Praça Z para o balão de retorno da quadra Zc, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 948** (antiga Zb): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z1c, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Z1c, à esquerda do sentido de quem vai da Praça Z para o balão de retorno da quadra Zc, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 949** (antiga Z1c): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça Z, segue em linha reta em direção à quadra Zc, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 950** (antiga Zd): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z1c, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Z1c, à direita do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zc, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 951** (antiga Ze): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z2g, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua Z2g, à esquerda do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zg, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 952** (antiga Zf): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z2g, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Z2g, à esquerda do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zg, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 953** (antiga Z2g): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento do passeio externo da Praça Z, segue em linha reta em direção à quadra Zg, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 954** (antiga Zh): Inicia no alinhamento do

passeio externo da Rua Z2g, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Z2g, à direita do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zg, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 955** (antiga Zi): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z2g, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua Z2g, à direita do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zg, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 956** (aprovada Zj): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua ZV, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua ZV, à direita do sentido de quem vai da Praça V para a Praça Z, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA VERDE PÚBLICA**

**DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA - 1:** Inicia num ponto junto ao lote 06 da quadra Vj, à margem da faixa de domínio da BR-101(Rio-Santos), e segue contornando os lotes da quadra Vj a uma distância constante de 7,00 metros da divisa do lote 6 à divisa dos lotes 2 e 1; segue o contorno do balão de retorno da Rua V2; contorna a quadra Vi a uma distância de 7,00 metros da divisa dos lotes 11 e 10 à divisa dos lotes 8 e 7; contorna a quadra Vh a uma distância de 7,00 metros, da divisa dos lotes 9 e 8 à divisa, do lote 1; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua VI até o Anel Rotatório Terceiro; caminhando ao longo do Anel Rotatório Terceiro na face norte, entre as Ruas V1 e T1; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua T1 até a Praça Residencial - T; segue margeando a Praça - T até, a lateral da Rua T5, a qual margeia ate alcançar a divisa com o lote - 11 da quadra Te; contornando a quadra Te a uma distância de 7,00 metros, da divisa do lote - 11 à divisa do lote 1; segue o contorno do balão de retorno da Rua - T5 até, a divisa do lote 11 da quadra Td; contorna a quadra Td a uma distância de 7,00 metros da divisa do lote 11 à divisa do lote 1; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua T5 até a Praça Residencial T, a qual contorna até alcançar a Rua T4b; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua T4b até a divisa do lote 11 da quadra Tc, à margem da Rua Tc; contornando a quadra Tc à uma distância de 7,00 metros da divisa do lote 11 à divisa dos lotes 3 e 2; contornando a quadra Tb a uma distância de 7,00 metros da divisa dos lotes 11 e 10 à divisa dos lotes 8 e 7, à margem de outro trecho da faixa de domínio da BR-101(Rio-Santos), já mencionada no início desta descrição; daí segue pelo alinhamento da referida BR-101, no sentido de quem se dirige à São Sebastião, atingindo o ponto de partida com a distância de 338,00 metros, perfazendo a área total de 32.740,00 m<sup>2</sup> ou 3,27 ha.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA - 2 :** Inicia num ponto a margem da SP - 55 (Rodovia Prestes Maia), no canto da divisa com terras de propriedade de Francisco Lanari do Val; daí, segue confrontando com as referidas terras por 22,50 metros, até, a lateral da faixa

de domínio do oleoduto da Petrobrás; segue margeando a faixa de domínio, alcançando com a distância de 334,00 metros o alinhamento externo do passeio do Anel Rotatório Terceiro na face norte; segue em curva por 29,00 metros quando alcança outro trecho da margem da SP-55, já mencionada no início desta descrição; daí, segue pelo alinhamento da referida rodovia , no sentido de quem se dirige à Bertioga atingindo o ponto de partida com a distância de 324,00 metros, perfazendo a área total de 7.360,00 m<sup>2</sup> ou 0,74 ha.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA - 3 :** Inicia num ponto a margem da SP-55 (Rodovia Prestes Maia), junto a uma área de Lazer Comum (A.L.C.); segue acompanhando a referida A.L.C. e com a distância de 25,00 metros, alcança a lateral da faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; segue margeando a faixa de domínio, alcançando com a distância de 176,00 metros o alinhamento externo do passeio do Anel Rotatório Terceiro na face norte; segue em curva por 33,00 metros quando alcança outro trecho da margem da SP-55, já mencionada no início desta descrição; daí, segue pelo alinhamento da referida rodovia, no sentido de quem se dirige à Bertioga, atingindo o ponto de partida com a distância de 156,00 metros, perfazendo a área total de 4.080,00 m<sup>2</sup> ou 0,41ha.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA - 4 :** Inicia num ponto a margem do Anel Rotatório Primeiro, junto a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; segue acompanhando a referida faixa de domínio e com distância de 1.075,00 metros chega a margem do Anel Rotatório Segundo; deflete a direita e segue em curva, alcançando com a distância de 31,90 metros a margem a SP-55 (Rodovia Prestes Maia); segue pelo alinhamento da SP-55, no sentido de quem se dirige à Bertioga medindo 1.035,30 metros até, um P.C.(Princípio de Curva), próximo ao Anel Rotatório Primeiro, já mencionado no início desta descrição; daí, segue em curva, atingindo o ponto de partida com a distância de 32,10 metro, perfazendo a área total de 21.342,00 m<sup>2</sup> ou 2,13ha.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA - 5 :** Inicia num ponto a margem do Anel Rotatório Segundo, junto a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; segue acompanhando a referida faixa de domínio e com a distância de 379,00 metros, chega a um canto na divisa com terras de propriedade de Francisco Lanari do Val; deflete a direita e passando a confrontar com a propriedade retro citada, segue alcançando com a distância de 24,10 metros a margem da SP-55 (Rodovia Prestes Maia); segue pelo alinhamento da SP-55, no sentido de quem se dirige à Bertioga, alcançando com a distância de 355,20 metros um P.C.(Princípio de Curva), próximo ao Anel Rotatório Segundo, já mencionado no início desta descrição; daí, segue em curva atingindo o ponto de partida com a distância de 33,20 metros, perfazendo a área total de 8.600,00 m<sup>2</sup> ou 0,86ha.

**ÁREAS INSTITUCIONAIS**

**DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL - 1 :** Inicia num ponto a margem da BR-101 (Rio-Santos), junto a divisa com os lotes 6 e 7 da quadra - Vj; segue pelo alinhamento da BR-101, no sentido de quem dirige à São Sebastião, alcançando com a distância de 454,00 metros o canto da Praça - Z; segue margeando a referida Praça até, a esquina com a Rua - Zv; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua Zv, até, alcançar a Praça Residencial - V; segue contornando a Praça - V,

até, o início da Rua - V2; passa a margem a Rua V2 e depois a Rua - Vj, até, a divisa com o lote 11 da quadra - Vj; daí contorna a quadra - Vj, a uma distância de 7,00 metros, até, atingir o ponto de partida perfazendo a área total de 16.800,00 m<sup>2</sup> ou 1,68 ha.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL - 2 :** Inicia num ponto a margem da BR-101 (Rio-Santos), junto a Praça - Z; segue pelo alinhamento da BR-101, no sentido de quem se dirige à São Sebastião alcançando com a distância de 327,90 metros um P.C. (Princípio de curva); deflete a direita e segue em curva por 39,10 metros até, a margem da SP-55 (Rodovia Prestes Maia); caminha pelo alinhamento da SP-55 até, a divisa com os lotes 7 e 6 da quadra - Zc; contorna a quadra - Zc, a uma distância de 7,00 metros até, a divisa com os lotes 2 e 1; contorna a quadra - Zb a uma distância de 7,00 metros da divisa dos lotes 10 e 9 à divisa dos lotes 4 e 3; contorna a quadra - Za, a uma distância de 7,00 metros, da divisa dos lotes 9 e 8 à divisa do lote 1; segue pelo alinhamento externo do passeio da Rua - Z1c até a Praça - Z; daí, segue margeando a Praça - Z, até, atingir o ponto de partida, encerrando a área total de 51.440,00 m<sup>2</sup> ou 5,14 ha.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL - 3 :** Inicia num ponto a margem da BR-101 (Rio-Santos), próximo a confluência com a SP-55 (Rodovia Prestes Maia); segue pelo alinhamento da BR-101, no sentido de quem se dirige à São Sebastião alcançando com a distância de 206,50 metros o Rio Guaratuba; desce margeando o referido rio, alcançando com a distância de 292,00 metros a lateral da faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; passa a acompanhar a faixa de domínio do oleoduto, percorrendo a extensão de 709,80 metros até, outro trecho da SP-55, já mencionada no início desta descrição; daí, segue pelo alinhamento da SP-55 até, atingir o ponto de partida, encerrando a área total de 116.420,00 m<sup>2</sup> ou 11,64 ha.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL - 4 :** Inicia num ponto no alinhamento externo do passeio da Rua - S5, no canto de divisa com terras de propriedade de Francisco Lanari do Val; caminha ao longo do referido alinhamento até a divisa com o lote 11 da quadra - Si, já a margem da Rua - Si; contorna a quadra Si a uma distância de 7,00 metros, da divisa do lote - 11; a divisa dos lotes 4 e 3; contorna a quadra Sh a uma distância de 7,00 metros, da divisa com os lotes 9 e 8 a divisa com os lotes 6 e 5; contorna a quadra - Sf, a uma distância de 7,00 metros, da divisa com os lotes 7 e 6 a divisa com os lotes 3 e 2; contorna a quadra - Se, a uma distância de 7,00 metros da divisa com lotes 11 e 10 a divisa com os lotes 6 e 5, num ponto junto a faixa de proteção da linha de transmissão da C.E.S.P; segue acompanhando a referida faixa de proteção e com a distância de 258,00 metros, alcança outro canto da divisa com a propriedade de Francisco Lanari do Val, já mencionada no início desta descrição; daí, passa a confrontar com a propriedade retro citada, atingindo o ponto de partida com a distância de 251,90 metros, perfazendo a área total de 36.400,00 m<sup>2</sup> ou 3,64 ha.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor da data da publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 1º de março de 2007.

(Pa nº 51.437/91)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

## ATOS OFICIAIS

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/02/2007**

3433/06 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL BEACH - Expeça-se licença para reforma, pago os emolumentos em 30 dias e ISS na ocasião da baixa da licença; 917/07 TEREZA JUK - Assunto solucionado, arquive-se; 3552/02 PEDRO RUBENS ROSSI - Assunto solucionado arquive-se; 19172/97 - Assunto solucionado arquive-se; 855/94 ALCIDES ZULIAN JUNIOR - Assunto solucionado arquive-se; 50633/84 NIVALDO THOMAZ RODRIGUES - Assunto solucionado arquive-se; 6619/06 EDUARDO BONADIO SALVIA - Aprovo o projeto de legalização, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias; 3433/06 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL BEACH - Expeça-se licença para reforma, pago os emolumentos em 30 dias e ISS na ocasião da baixa da licença; 917/07 TEREZA JUK - Assunto solucionado, arquive-se; 3552/02 PEDRO RUBENS ROSSI - Assunto solucionado arquive-se; 19172/97 - Assunto solucionado arquive-se; 855/94 ALCIDES ZULIAN JUNIOR - Assunto solucionado arquive-se; 50633/84 NIVALDO THOMAZ RODRIGUES - Assunto solucionado arquive-se; 6619/06 EDUARDO BONADIO SALVIA - Aprovo o projeto de legalização, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/02/2007**

APROVAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAGOS OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: 8661/06 VILMA VILELA DOS REIS E OUTRA; 6845/06 ETIENI MOLON JUNGES; 7304/06 INOCÊNCIA APARECIDA DE ARAÚJO; 7453/06 ELIO FERNANDES; 4597/05 RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO. COMPAREÇAM OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, PARA ATENDEREM OS PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE, ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO DE 30 DIAS: 020/96 CAB. 5743/06 IRIS RIBEIRO SOARES, RESP. TEC. ARQ. DOUGLAS PARRA; 7432/99 CAB. 7541/06 ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO, RESP. TEC. ARQ. ALBERTO FERNANDES; 7932/01 CAB. 7104/06 PEDRO APARECIDO DOMINGUES, RESP. TEC. ENG. NILSON DOS SANTOS MARQUES; 51047/86 CAB. 725/05 RICARDO TUUNELIS, RESP. TEC. ENG. MAX F. MOREL; 8106/00 CAB. 6444/06 HAROLDO TORTEJADA DE ALMEIDA, RESP. TEC. ARQ. AUREA F. SILVEIRA; 51435/87 CAB. 4816/06 IVAN CARVALHO E OUTROS, RESP. TEC. ENG. MARCELO GODINHO LOURENÇO; 3028/01 CAB. 053/07 ARMANDO FERRARES FILHO, RESP. TEC. ENG. PAULO RUBENS ARIETA FILHO; 673/05 ZENAIDE BUENO DO ROSARIO, RESP. TEC. ENG. EVANDRO LUIS LIMA TOMÉ; 6419/06 SEIDE MIRIAN GEABRA ESTELLA, RESP. TEC. ENG. ROSA M. POPPI N. BERTI; 2447/00 CAB. 4821/06 SIDNEI RODRIGUES DE CARVALHO, RESP. TEC. ARQ. ROSELY RODRIGUES F. MELLO; 5488/06 CAB. 7014/06 JOSÉ MARIA GONÇALVES FERNANDES E OUTRO, RESP. TEC. MELO E SANTANA ARQUITETURA LTDA.; 6109/06 SILVIA MARIA RODRIGUES, RESP. TEC. ENG. CARLOS SERGIO DOS SANTOS; 1585/06 CAB. 2533/06 AQUILES MARINI E OUTRO, RESP. TEC. ARQ. EDUARDO DONIZETE DESPEZI; 8378/01 CAB. 6965/06 ROBERTO FERNANDES PINTO, RESP. TEC. ARQ. FREDERICO ZANELATO 51974/88 CAB. 2378/04 TARCISIO DILON, RESP. TEC. ARQ. ROSELY RODRIGUES F. MELLO; 50544/89 CAB. 8768/06 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RESP. TEC. ALBERTO FERNANDES; 5047/94 CAB. 5738/06 EDELSON DELPOIO BASILIO, RESP. TEC. ARQ. ALDO DO CARMO FAZIOLI; 52118/90 CAB. MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES, RESP. TEC. ARQ. ROSELY RODRIGUES F. MELLO; 7534/06 ANTONIO CARLOS RIBEIRO, RESP. TEC. ARQ. DANIEL ORLANDINI PASSOS; 5107/01 CAB. 2400/

06 LIDIA MARIA PANELLI E OUTRA, RESP. TEC. ARQ. AUREA F. SILVEIRA. APROVAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAGO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: 8661/06 VILMA VILELA DOS REIS E OUTRA; 6845/06 ETIENI MOLON JUNGES; 7304/06 INOCÊNCIA APARECIDA DE ARAÚJO; 7453/06 ELIO FERNANDES; 4597/05 RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO. REGULARIZAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAGO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: 50806/90 CAB. 6711/06 EXPEDITO DE CLEOR HONÓRIO; 1566/02 CAB. 4572/06 ROBERTO ELVIRO DE CARVALHO; CAB. 3930/02 7945/06 SÉRGIO LUIZ CONTINI; 50805/90 CAB. 6710/06 EXPEDITO DE CLEOR HONÓRIO; 50775/81 CAB. 7674/06 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA; 4333/06 GUSTAVO JIBRIM PINTER.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/02/2007**

51321/91 MARCIANO COSTA NETO - Arquive-se; 1592/93 LEVI BARBOSA - Arquive-se; 2979/02 CESAR FERNANDES ROSSOVSKII - Arquive-se; 3297/04 DARCIO PERRETTI - Arquive-se; 8209/06 FRANCISCO ZUPELARI NETO - Arquive-se; 938/07 NILSON DOS SANTOS MARQUES - Arquive-se. APROVAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXPEÇAM-SE AS LICENÇAS PARA EDIFICAR, PAGO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: 6420/06 CARLOS EDUARDO KIKUCHI, Resp. Tec. Eng. Rosa Maria P. neves Berti; REGULARIZAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAGO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: 279/03 CAB. 8424/06 JOSÉ LUIZ ZUPPANI, Resp. Tec. Eng. Marcelo Godinho Lourenço; 53142/88 CAB. 3159/06 CONDOMÍNIO HANGA ROA II, Resp. Tec. Melo e Santana Arquitetura Ltda.; 1958/06 CAB. 3268/06 CONDOMÍNIO HANGA ROA I, Resp. Tec. Melo e Santana Arquitetura Ltda.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/02/2007**

APROVAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXPEÇAM-SE AS LICENÇAS PARA EDIFICAR, PAGO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: 4287/95 CAB. 5487/06 PLANNING PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., Resp. Tec. Melo e Santana Arquitetura Ltda.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/02/2007**

1666/05 NICOLAU OMORI - Arquive-se; 2068/05 LUIS ESTEVES CALDAS NETO - Sim como requer quanto ao cancelamento da inscrição; 5198/00 CAB. 600/07 CARLOS ROBERTO MOTTI - Regularize-se, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias; 2285/02 CAB. 8554/06 SÉRGIO JOSÉ DE PAULA - Certifique-se; 7534/06 ANTONIO CARLOS RIBEIRO - Compareça o Arq. Daniel O. Passos para atender comuniqué-se em 30 dias; 5690/06 ANDREA DIAS DE MENDONÇA - Compareça o Eng. Manoel Fernandes Pereira para atender comuniqué-se em dias; 8742/06 SOLBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA. E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 8741/06 SOLBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA. E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 5821/06 JOSÉ CARLOS FREIRE - Indeferido, compareça o Arq. Alexandre Horvath para esclarecimentos em 30 dias; 4781/06 MARCEL AUGUSTO ALEXANDRE - Mantenha o indeferimento, compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli, para esclarecimentos em 30 dias; 1437/06 ADRIANA

CATANHA DE MENESES RAMALHO - Indeferido, compareça o Eng. Julio Cezar Ernesto para esclarecimentos em 30 dias; 9521/96 Cab. 8431/05 MARIA T. ALVES RODRIGUES - Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para esclarecimentos em 30 dias; 5723/05 JOSÉ CARLOS SILVA GAMA - Indeferido, compareça o Arq. José Pereira da Silva para esclarecimentos em 30 dias; 9119/99 Cab. 7934/06 HÉLIO ALVES FERREIRA - Indeferido, compareça o Eng. Hélio Alves Ferreira para esclarecimentos em 30 dias 8148/99 Cab. 8468/06 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA - Indeferido, compareça o Eng. Max F. Morel para esclarecimentos em 30 dias; 4487/03 Cab. 8519/06 JAMAL JAMIL HAMOUI - Indeferido, compareça a Arq. Vanessa França Baisi, para esclarecimentos em 30 dias.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/02/2007**

5935/06 MANOEL DUTRA DA SILVA E OUTROS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, e apresentada a incorporação, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 5825/06 SILVIO TORRES DOS SANTOS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Márcia Nobuko Motomatsu Wan-Dick CREA nº 060157887-3; 8230/06 cab. 5969/01 ILSON FERRASSA E OUTROS - Referente ao processo nº 8229/06. Sim, como requer quanto a Petição nº 755/07. Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 600599243; 4096/02 cab. 5556/99 MARTA ROCHA - Regularize-se, nos termos da lei comp. 27/03; 166,67m² de acréscimos, 21,23m² de piscina e correção da área da piscina, objeto do processo nº 5556/99 de 21,76m² para 30,97m² (diferença maior de 9,21m²), pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087; 1464/07 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA - Certifique-se; 1481/07 PLÍNIO PEREIRA PINTO - Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência da cota retro; 8130/06 cab. 5646/95 RUBEN DEL RIO GONZALEZ E OUTRO - Compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comuniqué-se; em 30 dias. 1) providenciar adequação da área de piscina, conforme Código Sanitário Estadual, e sua aprovação junto ao órgão competente (vigilância sanitária); 2) aprovar previamente o sistema de tratamento de efluentes, conforme prevê a lei 316/98, artigo 62 § 4º; 677/07 ILSON FERRASSA - Compareça a Arq. Ieda Ferrassa para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) dimensão do pergolado; 3) cotas ilegíveis; 4) índice de aproveitamento ≤ 90%; 1207/07 ERALDO EMERENCIÃO BARROSO DE BRITO E OUTRO - Compareça o Responsável Técnico, para tomar ciência da cota retro; 6548/06 cab. 3160/93 FÁBIO EDUARDO BONI - Qto. a Petição nº 915/06. Sim, como requer, em termos, revogo o despacho de 13/12/06. Compareça o Arq. Alessandro E. Donadon, para esclarecimentos, em 30 dias. Indicar as áreas objeto de reforma, face aos acréscimos na edificação principal; 2037/06 DARCY BRASIL RIBEIRO E OUTRO - Qto. a Petição nº 886/07. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98; instruído com a documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi; 717/06 cab. 51.073/82 MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Qto. a Petição nº 219/07. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente as dimensões do terreno superiores ao descrito no título de propriedade; art. 55, da lei 316/98, referente a pé direito do mezanino inferior a 2,70 m; art. 56 da lei 316/98, referente a área de

dependência superior a 1/3 da edificação principal; - não indicou e quantificou as modificações internas em relação ao projeto aprovado; - o sistema de tratamento de esgoto implantado não condiz com o projeto específico proposto; - equivoco no cálculo do tanque séptico. Ao Sefi; 8426/06 cab. 52.200/87 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Indeferido, para o local já existe uma edificação regular com 190,78m² e irregular com 71,82m². No mérito, a demolição deve ser regularizada previamente; art. 80, lei 316/98. Não atende ao art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuo lateral de H/2; o escritório deve ter área ≥ 10,00m², conf. art. 25 da lei 315/98; não há previsão de conjugação da necessária área de serviço com a sala, local o tanque; rever cálculo de áreas; rever diâmetro da piscina infantil; indicar cota de piso; rever memorial descritivo. O projeto da piscina deverá atender ao código sanitário estadual e ser analisado por autoridade sanitária competente. Apresentar ART da autora do projeto. Observar, no recálculo de áreas, que as medidas das extremidades são maiores que as demais. Esclarecer do que se trata a legenda "área modificada". Deverá apresentar especificação condominial. A licença para edificar depende da aprovação do projeto arquitetônico e apresentação das ART(s) dos projetos complementares. Corrigir termo de abertura da caderneta de obras; 166/06 cab. 5077/02 MARIA MADALENA MACHADO - Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi; 51.334/88 cab. 51.333/88 JOB MARTINS ALARCON - Conforme Petição nº 291/07 - Arquive-se; 774/07 EZEQUIEL RODRIGUES - Assunto solucionado. Arquive-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/2007**

2628/06 PEDRO REZENDE DA SILVA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pago o emplacamento, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 7336/06 cab. 1148/06 RUY VIVAN FERNANDES - Aprovo o projeto de acréscimos de área; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Ruy Vivan Fernandes CREA nº 0600960521; 7104/06 cab. 7932/01 PEDRO APARECIDO DOMINGUES - Regularize-se os acréscimos de área, conforme lei 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 1628/06 cab. 7307/03 ANTONIO SÉRGIO BONDIOLLI - Regularize-se, 25,35m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Nos termos da lei 562/03, art. 2º, apresentar plantas sem rasuras. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 7476/06 cab. 4192/02 ROMILDO PALMEIRA - Regularize-se, conforme lei 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS; expeça-se as licenças de regularização e demolição de piscina. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 3838/06 cab. 51.013/84 AFONSO CAMILO SILVA - Conforme Petição nº 899/07 - Certifique-se; 4670/06 DIVINO JOSÉ DA SILVA - Compareça o Eng. Laerte Fiori para esclarecimentos, em 30 dias. Anexar as vias de plantas "Em DESACORDO", retiradas indevidamente do processo, para que possamos proceder a continuidade da análise do projeto; 8081/06 cab. 4369/04 ANTONIO CARLOS TURAZZA - Compareça o Eng. Francisco Zupelari Neto para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) não há solicitação de reconsideração de despacho. O processo está indeferido; 2) o processo deverá retornar aos trâmites normais: emplacamento, cadastro, meio ambiente, só depois de retirado o Alvará

**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**

de Construção, é que se pode iniciar a obra; 299/05 cab. 112/05 CAIO DONADIO ALBINO - Compareça o Eng. Eduardo César Lima Tomé para atender comunique-se, em 30 dias. 1) há acréscimos de área não identificados em planta; 2) corrigir categoria de uso; 3) cotas de níveis; 4) ART correta (área); 8292/99 OSVALDO DOS SANTOS - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimentos, em 30 dias. O processo está com cota e publicação de Arquivo-se; portanto deve haver solicitação via protocolo de qualquer pedido que queira para o mesmo; 3893/06 cab. 53.017/88 HAMILTON TEIXEIRA MARTINEZ - Compareça o Arq. Eduardo D. Despezzi para esclarecimentos, em 30 dias. - rever desenho; cortes, fachadas, cotas, etc.; - largura escada deve ser  $\geq 0,90$  m; - rever legenda a construir ou regularizar?; - apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos, atentar para a locação face ao espaço necessário; 594/07 ACESSIONAL LIMITADA - Compareça o requerente para tomar ciência da cota retro; 3469/04 cab. 5498/03 SÉRGIO KOVACSIK - Qto. a Petição nº 993/07. Sim, como requer, em termos; compareça o Arq. Marcilio Barotti para esclarecimentos, em 30 dias. O projeto do sistema de tratamento de esgotos foi implantado de forma divergente e não há espaço suficiente para o projeto específico; 8133/06 MARCELO VALIERI - Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio, para esclarecimentos, em 30 dias. - corrigir dimensionamento do tanque séptico e filtro anaeróbio; - corrigir dimensões do lote; - atender observações do emplacamento; 1897/06 ADOLFO VALTER GENESI - Compareça o requerente para retificar certidão; 5576/06 cab. 5112/04 TERRAMARES DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREEND. IMOB. SPELTDA. - Conforme Petição nº 816/07 - Compareça o proprietário para esclarecimentos, em 30 dias; 1301/07 CLÁUDIO MARIANO E OUTROS - Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência da cota retro; 7739/06 cab. 5529/00 ROBINSON MUNIZ - Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART de autoria de projeto; 2) quadro de áreas: faltou salão 1 e salão 2 e terraços descobertos; 3) vagas de autos, conforme Decretos; 4) acesso a casa 02 por dentro do lote; 5) lavabo salão 01: pé direito  $\geq 2,50$ ; 6) B.W.C. casa 01: largura  $\geq 1,00$  m (anotar); 7) guarda corpo: indicar altura; 8) sistema de esgoto: rever nº de contribuintes; 9) completar planta de cobertura; 10) retificar declaração do proprietário, folha 06; 5761/04 cab. 5413/01 IARA SILVA CABELLO SANTOS - Compareça o requerente para atender cota anterior de 06/11/06; 3002/06 ANTONIO LUIS ALVES DOS SANTOS - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 7º, § 2º do projeto de sistema de esgoto, deve ser para 09 contribuintes (04 dormitórios); deve ser previsto fossa séptica, filtro anaeróbio e valas de infiltração, conforme NBR 7229/93; 2) observar que o alinhamento frontal possuem dois segmentos (0,35 + 5,14 = 5,49 m); 3) a cota mínima de piso em relação a guia (0,00) é +0,50 m; 4) não apresentou a quitação da ART; 8470/06 cab. 50.283/90 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 29. 1) trata-se de regularização de acréscimos; 2) corrigir quadro de áreas e "espelho" padrão P.M.B.; 178/07 ITALO GENNARO FLAMMIA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 2º da lei 316/98; art. 6º da lei 316/98, referente a equívocos no memorial descritivo; art. 25 da lei 315/98, referente a área do W.C. inferior a 2,50 m², conforme C.S.E.; art. 42 da lei 316/98, referente a impossibilidade de implantação do sistema de tratamento de esgoto proposto, face ao espaço necessário; 7946/06 JOSÉ MARIA DA CUNHA MEIRELES - Indeferido, nos termos do art. 25 da lei 315/98, referente a área do dormitório inferior a 8,00m²; art. 42 da lei 317/98, referente ao equívoco no cálculo das valas de infiltração; todo o sistema deve

ser redimensionado para 07 contribuintes. Rever corte BB, justificar altura entre o teto e telhado ou aplicar recuo de 1,58 m, no lado direito; 8308/05 WALTER DE MIRANDA LELA - Indeferido, nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente a indicação e assinatura de ambos os declarados compromissários compradores em todos os documentos; art. 42, § 5º da lei 316/98, referente

ao sistema de tratamento de esgoto, que deverá ser dimensionado para pelo menos, 09 contribuintes. A residência deve dispor de A. serviço e alterar indicação de proprietário para, "declarado compromissário compradores"; - apresentar ART de responsabilidade técnica pela execução da obra. Ao Sefi; 7807/06 cab. 6533/06 DEJALMIR VINCENZI - Indeferido, nos termos do art.

48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos laterais. Não indicou ambos os compromissários compradores. Rever levantamento, endereço etc. Ao Sefi; 3957/03 J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA. - Arquite-se.

**NEY VAZ PINTO LYRA**  
Chefe da Seção de Aprovação e  
Licenciamento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

**Plantão do Mês de Março de 2.007**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
2/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
3/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
4/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
5/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
6/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
7/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
8/mar	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
9/mar	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi, n.º 700	Jardim Vista Linda	3317-7042
10/mar	Drogaria Belmar	Rua Renato José Aminante, n.º 427	Jardim Raphael	3317-2942
11/mar	Drogaria Indaiá	Avenida Anchieta, n.º 11.470	Jardim Indaiá	3313-2110
12/mar	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
13/mar	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
14/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
15/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
16/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
17/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
18/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
19/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
20/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
21/mar	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
22/mar	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi, n.º 700	Jardim Vista Linda	3317-7042
23/mar	Drogaria Belmar	Rua Renato José Aminante, n.º 427	Jardim Raphael	3317-2942
24/mar	Drogaria Indaiá	Avenida Anchieta, n.º 11.470	Jardim Indaiá	3313-2110
25/mar	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
26/mar	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
27/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
28/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
29/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
30/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
31/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436

*Seção de Saúde Pública – SESP*

Praça Vicente Molinari, n.º 295 – Vila Itapanhaú

CEP: 11.250-000 – Bertioga – SP.

Fone/Fax: (0xx13) 3317-4732

e-mail: [vig.sanitaria@bertioga.sp.gov.br](mailto:vig.sanitaria@bertioga.sp.gov.br)

ATOS OFICIAIS/BERTPREV

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/03/07

PROCESSOS: 09375/05 - ELEVADORES ALPI LTDA, Expeça-se a Licença de Instalação e Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 07970/06 - SEFI(ALVÁRO AYUSO), Auto de Embargo nº 1493/07 - Doc. de Intimação e Autuação nº 12537, imóvel sito à Rua Emmanoel Thaumaturgo - Quadra P - Lote 20 - Jardim Vista Linda., 05693/98 - SEFI(WALTER CHAPINA), Auto de Embargo nº 020/07 - Doc. de Intimação e Autuação nº 10331, imóvel situado à Av. Dep. Emilio Justo - Quadra 67 - Lote 10 - Balneário Mogiano., 50974/82 - ARTHUR DOMINGUES PINTO E OUTRO, 51700/89 - MANOEL ARCOS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, paga as taxas em 30 dias. 2491/94 - VERA LUCIA DE C. CORREA, 4967/98 - JACSON MENEZES DE MELO, 8119/06 - SEFI, 5290/03 - DOA, 19798/97 - VALDOMIRO LINO DE SANTANA, 10046/00 - CLAUDIO JOSÉ ADAIME, 58725/92 - JORIO MESQUITA JUNIOR, 8790/01 - PRAIA GRANDE CONSTR. LTDA., 09528/99 - AMÉRICO AMARO DOS SANTOS, 06115/04 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, 02092/93 - SANDRA REGINA C. BORGE DOS SANTOS, Arquivé-se. 50699/82 - LUIZ CARLOS I. JACOPUCCI (PET.492), 8710/01 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (PET.951), 2611/04 - SEFI (PET.1294), 50376/84 - RUBENS SANTANA (PET.908), 1511/07 - SEFI (PET.999), 04023/94 - PEDRO RODRIGUES DE BRITO(PET.803), 07857/99 - GILBERTO LOPES CASALI(PET.1090), 45726/92 - VAGNER FERNANDES(PET.1111), 12760/96 - ERICH CARDOSO(PET.1081), Deferido o solicitado em petição, total ou parcialmente, no prazo de 30 dias. 3136/05 - LURDES MACIEL GUERREIRO, 5819/05 - ARGEMIRO NAVARRO ORTEGA, 6132/05 - EMÍLIO ZANETIC VIDULIC, 5629/99 - CARLOS ARTUR BATTANI, 07785/02 - JORGE CARDOZO DE PAULA FILHO, 50172/86 - SANCHEZ & SANCHEZ ENG° E ARQ° ASSOCIADOS S/C LTDA, 06221/99 - ANGELINO ROSA DOS SANTOS, 53059/91 - CARLOS ALBERTO ROSA, 51587/89 - AGUINALDO CUNHA ZUPPANI, 06695/05 - ALMIR JUNQUEIRA DE BARROS, 04335/01 - VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS, Expeça-se a Carta de Habitação, paga a taxa em 30 dias. 52259/88 - OSWALDO COSTA DE SOUZA (DIA-11726), NICOLAU B. PINTO E OUTRA (DIA-11991), Correspondência Devolvida., 00690/07 - ELEVADORES VILLARTA LTDA, 00810/06 - ELEVADORES VILLARTA LTDA, 00693/07 - ELEAVORES VILLARTA LTDA, 00692/07 - ELEVADORES VILLARTA LTDA, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO BERTPREV

“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV”

Disposições Iniciais

Artigo 1º - A eleição prevista no parágrafo primeiro dos artigos 58 e 69, da Lei Complementar Municipal n.º 12/02, para composição dos Conselhos Administrativo e Conselho Fiscal, observará os preceitos deste regulamento.

Parágrafo Único - Caberão à Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do BERTPREV, através da Portaria nº 01/2007, as seguintes atribuições e competências:

I- Receber os pedidos de inscrição, impugnando aqueles em desacordo com as disposições legais;

II- Organizar o processo Eleitoral, tomando as medidas físicas para este fim;

III- Elaborar e aprovar o material necessário para as eleições;

IV- Abrir, dirigir e encerrar os trabalhos da votação e apuração;

V- Decidir das impugnações na votação e apuração.

Artigo 2º - Este regulamento observará o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12/02 e nas disposições constantes no código eleitoral.

Parágrafo Único - Será utilizado, supletivamente, o Código Eleitoral para dirimir dúvidas e equacionar questões nos casos de lacuna deste regulamento.

Das Inscrições

Artigo 3º - Poderão concorrer ao Pleito, referente à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, sendo em cada conselho 04 representantes do Poder Executivo, 02 representantes do Poder Legislativo e 01 representante dos inativos, os servidores ocupantes de cargo efetivo público municipal, estando expressamente vedada a inscrição para ambos os conselhos.

Artigo 4º - Os servidores em condição de elegibilidade poderão requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, no período de 05/03/2007 à 08/03/2007, na sede do BERTPREV, localizada à rua John Wolters, nº 457, Vila Itapanhaú, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

Parágrafo Único - Juntamente com o requerimento, conforme Modelo Anexo I, deverão ser apresentadas cópias do último hollerith de pagamento do servidor, onde conste o cargo do qual o requerente for o titular, e do certificado de conclusão do ensino médio.

Artigo 5º - Será utilizada a ordem de classificação nas eleições para a suplência dos membros eleitos, suplentes estes que poderão substituir qualquer deles, em suas licenças ou impedimentos e os sucederão em caso de vacância, da mesma forma.

Artigo 6º - Logo após as inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar na imprensa oficial do Município, a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições.

Artigo 7º - Os servidores que tiverem sua inscrição impugnada, poderão recorrer por escrito, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação na imprensa, para o Presidente do BERTPREV, que deverá decidir em quatro dias úteis, sendo o resultado divulgado pela imprensa oficial do Município.

Parágrafo Único - No prazo de apreciação do recurso pelo Presidente do BERTPREV, poderá ser dada a oportunidade ao servidor recorrente para a regularização do vício que gerou a impugnação.

Das Votações

Artigo 8º - Nas eleições para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, poderão votar os servidores efetivos, em qualquer dos candidatos, independentemente do Poder ou categoria de origem.

Parágrafo Único - O servidor deverá apresentar no ato da votação documento pessoal com foto que permita a identificação, e cópia do último hollerith ou documento funcional.

Artigo 9º - O Sufrágio será universal e direto, e o voto facultativo e secreto.

Artigo 10 - A eleição realizar-se-á no dia 29/03/2007, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do BERTPREV, sendo que no local serão instaladas mesas para a realização dos trabalhos.

Artigo 11 - Será divulgado pela imprensa oficial do Município e para cada candidato, por escrito, o modelo de cédula eleitoral que será utilizada.

Artigo 12 - As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos membros da comissão eleitoral.

Da apuração

Artigo 13 - Passados 30 minutos após o encerramento da votação, proceder-se-á a apuração, transformando-se a mesa receptora em mesa apuradora.

Parágrafo Único - Será divulgado pela imprensa, juntamente com o modelo de cédula eleitoral, o modelo de mapa de apuração.

Artigo 14 - São considerados votos válidos aqueles em que a comissão consiga atribuir a qualquer dos candidatos, sem margem de qualquer dúvida.

Artigo 15 - Será considerado nulo o voto que:

I-Permita o conhecimento do seu autor;

II-Que não esteja rubricado pela comissão;

III-Que não possa, com exatidão e certeza, ser computado para qualquer candidato.

Artigo 16 - Os votos em branco e os votos nulos (que não se enquadram no disposto nos artigos 14 e 15) serão desprezados, e não serão incluídos para qualquer fim.

Da Proclamação dos resultados

Artigo 17 - Concluída a votação será proclamado o resultado oficial pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18 - O resultado da eleição será divulgado pela imprensa. Oficial do Município.

Dos Recursos

Artigo 19 - As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pela comissão de eleição.

Artigo 20 - Somente poderão apresentar recursos os candidatos diretamente interessados na decisão, que poderão fazê-lo por si ou por intermédio de advogados legalmente habilitados.

Parágrafo Único - Os recursos apresentados às decisões da comissão eleitoral terão efeitos suspensivos.

Artigo 21 - Os recursos referentes às impugnações decididas pela comissão de eleição deverão ser apresentados até 01 dia útil após a publicação na imprensa do resultado das eleições, cabendo a decisão ao Presidente do BERTPREV, em igual período, com a publicação do resultado final dos recursos e, conseqüentemente, dos eleitos.

Disposições Finais

Artigo 22 - Ata de todo o ocorrido na eleição (votação, apuração, recursos e proclamação do resultado) será lavrada pela comissão de eleição e conjuntamente com relatório do procedimento, será entregue ao Presidente do BERTPREV, para análise e decisão quanto à homologação de todo o procedimento e posterior nomeação dos membros para posse junto aos conselhos.

Artigo 23 - A fiscalização de todos os procedimentos relativos à eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal ficará a cargo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, indicada pelo seu Presidente, que poderá apresentar por escrito qualquer impugnação.

Parágrafo Único - Os fiscais deverão assinar a ata dos trabalhos conjuntamente com a comissão de eleição.

Artigo 25 - Qualquer servidor público poderá,

mediante petição fundamentada, impugnar o presente edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua publicação.

Parágrafo Único - A decisão sobre a impugnação caberá a comissão eleitoral, que deverá decidir a questão em 02 (dois) dias úteis.

Artigo 26 - Fluído o prazo sem manifestação ou após julgamento da comissão sobre eventual impugnação, este regulamento entrará imediatamente em vigor.

Artigo 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ELEITORAL

ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Presidente da Comissão

ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO

Secretário

JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS

Membro

MODELO ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão de Eleições do BERTPREV

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro \_\_\_\_\_ (administrativo ou fiscal), na eleição que ocorrerá no dia 29/03/07, de acordo com as bases e especificações contidas no Regulamento das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV, publicado no Boletim Oficial do Município.

Ademais, declaro para os devidos fins serem verdadeiras as afirmações abaixo, bem como anexo ao presente os documentos solicitados no artigo 4º, parágrafo único do mencionado regulamento.

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Lotação: PMB ( ) Câmara ( )

BERTPREV ( )

Cargo: \_\_\_\_\_ Reg. Funcional nº \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 07.

Assinatura \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 01 / 07 - BERTPREV

MIGUEL SEIA BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, após as respectivas indicações feitas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, NOMEIA a partir desta data os Srs. Antonio Carlos Augusto da Silva, Ana Paula Coelho do Amaral Inácio e José Olimpio dos Santos, respectivamente, para, sob a presidência do que entre eles for eleito e de acordo com a Lei, constituírem Comissão incumbida de promover a eleição dos representantes dos servidores, a fim de composição das respectivas vagas nos Conselhos Fiscal e Administrativo da Autarquia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bertioga, 01 de março de 2007.

MIGUEL SEIA BICHIR NETO

Presidente

Registrada no Livro Competente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV.